

LEI Nº 1057, de 27 de novembro de 1990.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 9.170.000,00 (Nove milhões, cento e setenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 0200 – GOVERNO MUNICIPAL  
UNIDADE: 0201 – Governo do Prefeito  
03070202.02 – Manutenção dos Serviços do Prefeito  
3132 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA  
UNIDADE: 0301 – Gabinete do Secretário  
03070212.03 – Manutenção dos Serviços do Gabinete  
3113 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 0300 - SECRETARIA  
UNIDADE: 0302 – Subsecretaria Administrativa  
03070212.04 – Manutenção da Subsecretaria Administrativa  
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 300.000,00  
3113 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
UNIDADE: 0401 – Serviços de Pessoal  
03070212.05 – Manutenção dos Serviços com Pessoal  
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 150.000,00  
3113 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
UNIDADE: 0402 – Serviço de Administração  
03070212.06 – Manutenção de Serviços Administrativos  
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 500.000,00  
3113 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 2.000.000,00  
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 500.000,00  
3251 – Inativos.....Cr\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 UNIDADE: 0403 – Serviço de Contabilidade  
 03080322.07 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade  
 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 UNIDADE: 0403 – Serviço de Contabilidade  
 03080322.07 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade  
 3113 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 300.000,00  
 3132 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 UNIDADE: 0404 – Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização  
 03080302.08 – Manutenção dos Serviços de Cadastro, Trib. e Fiscalização  
 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 500.000,00  
 3113 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 UNIDADE: 0405 – Serviço de Tesouraria, Controle e Arrecadação  
 03080302.09 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria  
 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 400.000,00  
 3113 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 250.000,00  
 3132 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00  
 4351 – Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 UNIDADE: 0406 – Serviço de Compras e Almoxarifado  
 03070212.10 – Manutenção dos Serviços de Compras e Almot.  
 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 150.000,00  
 3113 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 200.000,00  
 3120 – Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00  
 3132 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 0501– Serviço de Educação  
 08421882.11 – Manutenção das Atividades de Ensino  
 3132 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00  
 3231 – Subvenções Sociais.....Cr\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 0502– Serviço de Cultura, Turismo e Esporte  
 08482472.13 – Manutenção das Atividades de Cultura  
 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 100.000,00  
 3113 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 170.000,00  
 TOTAL.....Cr\$ 9.170.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado não artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução total e parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e na mesma importância:

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 UNIDADE: 0404 – Serviço de Cadastro, Trib. e Fiscalização  
 03080431.01– Implantação e Recadastramento Imobiliário  
 3132 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 400.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 0501 – Serviço de Educação  
 08421882.11 – Manutenção das Atividades de Ensino  
 4120 – Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 0501 – Serviço de Educação  
 08421881.02 – Construção Reparos e Equip. de Escolas  
 3120 – Material de Consumo.....Cr\$ 600.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 0502 – Serviços de Cultura, Turismo e Esportes  
 08653632.12 – Manutenção das Atividades de Turismo  
 3120 – Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 0502 – Serviços de Cultura, Turismo e Esportes  
 08482472.13 – Manutenção de Atividades de Cultura  
 4120 – Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 700.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE : 0502 – Serviços de Cultura, Turismo e Esportes  
 08482461.03 – Aquisição e Preservação do Centro Histórico  
 4120 – Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 180.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 0502 – Serviços de Cultura, Turismo e Esportes  
 08462242.14 – Manutenção das Atividades de Esporte  
 4110 – Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00  
 4120 – Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 400.000,00

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
 UNIDADE: 0602 – Serviço Rodoviário Municipal  
 16885342.16 – Reequipamentos do Parque de Máquinas  
 4120 – Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 700.000,00

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
 UNIDADE: 0603– Serviço de Utilidade Pública  
 10580212.17– Manutenção das Atividades de Utilidade Pública  
 4110 – Obras e Instalações.....Cr\$ 590.000,00

ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 0702– Serviço de Assistência Social 158148622.21– Atividades de Prod. de Leite de Soja e Derivados 4110 – Obras e Instalações.....Cr\$	300.000,00
ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 0702– Serviço de Assistência Social 15811851.07– Serviço de Assist. Social Construção de Creche 4110 – Obras e Instalações.....Cr\$	850.000,00
ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 0702– Serviço de Assistência Social 15814871.08– Serviço de Assist. Social Projeto Desfavelamento 4110 – Obras e Instalações.....Cr\$	450.000,00
ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 0702– Serviço de Assistência Social 15814861.09– Implantação Sistema de Panificação e Pastificio 4110 – Obras e Instalações.....Cr\$	500.000,00
TOTAL.....Cr\$	9.170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de novembro de 1990.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI  
PREFEITO MUNICIPAL